



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

---

## PORTARIA N° 17/2026

### **Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2025.**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

**Considerando** o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município de São Roque de Minas, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I- Fabiana de Melo Ferreira Silva	Matricula: 3240	Coordenador;
II- Grasiela da Silva Costa	Matricula: 3257	Membro;
III - Patrícia Ferrira Satiro	Matricula: 2272	Relator;

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** Compete a comissão ora designada:

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;
- b) A comissão deverá fazer o levantamento dos lançamentos contábeis das contas de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

---

controle registrados no PCASP, analisando os atos ligados a execução orçamentária e financeira, os caucões e os convênios firmados e todos os demais registros que impactam direta ou indiretamente no Patrimônio.

c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;

d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São Roque de Minas/ MG, 12 de fevereiro de 2026.

**BELCHIOR DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS.**